

PORTARIA GM/MS Nº 10.076, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Balneário Camboriú (Foz do Rio Itajaí), conforme Anexo a esta Portaria.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Balneário Camboriú (Foz do Rio Itajaí), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por 3 (três) anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina, no montante anual de R\$ 573.510,60 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos) conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTEIO (ANUAL R\$)	NUP-SEI	
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	420200	CRU	6946453	219092	ESTADUAL	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 QUALIFICADA	GM/MS Nº 1.563, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023	270.215,40	25000.142522/2013-31	
			USA	7229623	219091					151.647,60		
	ITAJAÍ	420820			7229607				219090	GM/MS Nº 1.732, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023		151.647,60
												TOTAL

PORTARIA GM/MS Nº 10.078, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a suspensão temporária da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os Municípios listados no Anexo terão suspensão temporária de um mês, devido à ausência de cadastro no SCNES na competência de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Mês sem cadastro no SCNES: setembro de 2025

UF	IBGE	MUNICIPIO	CONSÓRCIO	AMAZONIA LEGAL	GESTÃO	CNES	INE	EMAD I	EMAD II	EMAP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR MENSAL EMAD I	VALOR MENSAL EMAD II	VALOR MENSAL EMAP	VALOR MENSAL TOTAL	NUP
AL	270850	São Luís do Quitunde	NÃO	NÃO	MUNICIPAL	3406245	2301644	0	0	1	PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	25000.225136/2025-18
MG	313170	Itabira	NÃO	NÃO	MUNICIPAL	2218690	2306352	1	0	0	PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	
MG	313170	Itabira	NÃO	NÃO	MUNICIPAL	2218690	2313154	0	0	1	PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	
TOTAL								1	0	2		R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00	R\$ 80.600,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.081, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova Opção III - UPA 24H Pombal) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e Município de Pombal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova, Opção III, UPA Unidade de Pronto Atendimento de Pombal), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por 3 (três) anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e Município de Pombal.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER MANTIDO(ANUAL R\$)
PB	251210	POMBAL	7041152	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE POMBAL	MUNICIPAL	25000.205598/2014-66	220411	NÃO	III	GM/MS Nº 1.428, DE 14 DE JUNHO DE 2022	82.01- QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO III	840.000,00

